

Art. 4º. A reversão dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I — Se o imóvel deixar de atender às atividades religiosas, de assistência social ou às finalidades institucionalizadas pelo donatário;

II — Se o donatário transferir, ceder, alugar ou emprestar o imóvel para terceiros;

III — Se o donatário for dissolvido, encerrar suas atividades, perder a personalidade jurídica ou for descredenciado pelas convenções às quais é filiado (CONEMAD-AC).

IV — Se o imóvel permanecer ocioso ou abandonado por um prazo superior a 2 (dois) anos, sem que seja utilizado para os fins específicos a que se destina esta doação;

V — Outras situações incompatíveis com o objetivo da doação.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á automaticamente, independentemente de prévia indenização ou pagamento de quaisquer benfeitorias por parte do Município, sendo o imóvel reintegrado ao Patrimônio Municipal nas mesmas condições em que foi doado, ressalvadas as benfeitorias necessárias que tenham sido incorporadas pelo donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 20 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 105, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo e declara a vacância do cargo no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Feijó - AC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.041/2023, que trata da vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo incompatível;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora Maria Lucineide Gomes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Servente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Maria Lucineide Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 617.xxx.xxx-91, do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 785, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em virtude de posse em outro cargo público incompatível.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Servente, em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 274 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Concede diárias aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/Nº 753/2026, de 23/06/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao Coordenador de Programas e Membro da Comissão Gestora do PME Antônio Carlos Félix Ximenes CPF: 635.xxx.xxx-20. 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Educação Mauro Defonso Barroso Braga CPF nº 694.xxx.xxx-00, a Secretária Adjunta Maria Daiane da Silva Araújo CPF: 966.xxx.xxx-15, ao Coordenador do PAR e NOVO PAR Antônio de Jesus Cruz de Almeida CPF: 023.xxx.xxx-17 e a Coordenadora de Programas Cátia da Granja Furtado CPF: 556.xxx.xxx-87. 03 (três) diárias ao Membro da Comissão Gestora do PME Everly Damasceno do Nascimento CPF: 695.xxx.xxx-20, a Técnica responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação (Ponto Focal do PME) Geagela Maria Costa dos Santos Silva CPF: 024.xxx.xxx-60 e a Membro da Comissão Gestora do PME Maria de Lourdes Ribeiro Gomes CPF: 391.xxx.xxx-72, para participar da Oficina de Metodologia do Plano Decenal (2027-2037), na cidade de Rio Branco - Acre. Data de ida: 29/06/2026 e retorno dia: 02/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERSETORIAL Nº01/2026 – SEMSA/SEME

Dispõe sobre a articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para organização do fluxo de identificação precoce, triagem e encaminhamento de estudantes com suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento no âmbito do município de Feijó/AC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIJÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os princípios da integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado e atuação intersetorial previstos no Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normativas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da identificação precoce de sinais de transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar; CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2026 – SEMSA, especialmente sua Diretriz IV, que prevê integração formal entre Atenção Primária à Saúde, educação e assistência social para qualificação do fluxo assistencial às pessoas neurodivergentes;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

Das Disposições Legais

Art. 1º Fica instituído o Fluxo Intersetorial de Articulação entre as Equipes de Saúde da Família (ESF) e as equipes pedagógicas da rede municipal de ensino para identificação precoce, avaliação inicial e encaminhamento qualificado de estudantes com suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º A presente Portaria tem como objetivos:

I – fortalecer a detecção precoce de alterações do neurodesenvolvimento no ambiente escolar;

II – padronizar o fluxo de comunicação entre educação e saúde;

III – reduzir encaminhamentos inadequados e peregrinação assistencial;

IV – qualificar o acesso dos estudantes à Atenção Primária à Saúde;

V – ampliar a integração entre os serviços públicos municipais voltados à infância e adolescência.

CAPÍTULO II

Das atribuições da Rede Municipal de Educação

Art. 3º Compete às unidades escolares da rede municipal:

I – observar sistematicamente alterações comportamentais, cognitivas, emocionais, de linguagem, aprendizagem ou socialização apresentadas pelos estudantes;

II – registrar, de forma objetiva e pedagógica, os sinais observados no contexto escolar;

III – comunicar à equipe e-Multi da Educação os casos com suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento;

IV – colaborar com a elaboração de relatórios escolares quando solicitados pela equipe de saúde.

Art. 4º Compete à equipe e-Multi vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por meio de psicólogo, psicopedagogo ou outro profissional designado:

I – realizar avaliação inicial do estudante encaminhado pela escola;

II – analisar a pertinência de encaminhamento ao serviço de saúde;

III – orientar a equipe pedagógica e os responsáveis legais quanto ao fluxo assistencial;

IV – emitir encaminhamento qualificado à Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência territorial do estudante, quando identificada necessidade de avaliação em saúde.

CAPÍTULO III

Do Fluxo Intersetorial

Art. 5º O fluxo intersetorial instituído por esta Portaria observará obrigatoriamente a seguinte sequência operacional:

I – identificação inicial pela escola;

II – acionamento da equipe e-Multi da Educação;

III – avaliação do estudante pelo psicólogo, psicopedagogo ou profissional designado;

IV – definição da necessidade de encaminhamento ao serviço de saúde;

V – encaminhamento do estudante à Unidade Básica de Saúde de referência do território de residência;

VI – acolhimento e triagem pela Equipe de Saúde da Família;

VII – seguimento do fluxo assistencial estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O encaminhamento realizado pela equipe e-Multi da Educação deverá conter, sempre que possível:

I – identificação do estudante;
 II – descrição objetiva das dificuldades observadas;
 III – histórico escolar pertinente;
 IV – registros funcionais relevantes relacionados à aprendizagem, comportamento, interação social e comunicação;
 V – descrição das estratégias pedagógicas já adotadas pela escola.
 Art. 7º A Unidade Básica de Saúde deverá receber o estudante como demanda prioritariamente vinculada ao acompanhamento longitudinal da Atenção Primária à Saúde, observando os protocolos municipais vigentes de triagem e rastreio do neurodesenvolvimento.

CAPÍTULO IV

Da articulação entre os setores

Art. 8º As Secretarias Municipais de Saúde e Educação deverão promover:

I – reuniões periódicas de alinhamento intersetorial;
 II – capacitações conjuntas entre profissionais da saúde e educação;
 III – construção de instrumentos padronizados de comunicação entre os serviços;
 IV – estratégias de educação permanente voltadas à identificação precoce dos transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 9º Os casos que envolvam vulnerabilidade social, negligência, violação de direitos ou necessidade de proteção social deverão ser articulados com a rede socioassistencial, especialmente CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, respeitadas as competências institucionais.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 10º A presente Portaria possui caráter organizacional e normativo interno, devendo ser observada por todas as unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 11º Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feijó/AC, 01 de junho de 2026.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
 Secretária Municipal de Saúde de Feijó
 Decreto nº 017/2025
 Mauro Defeson Barroso Braga
 Secretário Municipal de Saúde de Feijó
 Decreto nº 004/2025

ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL

Unidade Escolar:	UBS de Referência:
Nº do Encaminhamento:	Data de emissão:

1. Identificação do Estudante

Nome Completo:		
Data de nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino () Outro	
CPF:	Cartão SUS:	
Ano/Série:	Turma:	Turno Escolar:
Endereço Residencial:		

2. Dados do Responsável Legal

Nome do Responsável:	
Parentesco:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone Secundário:
Email:	

3. Dados de contato da Unidade Escolar

Escola:	
Telefone Institucional:	Email Institucional:
Diretor(a):	Professor Responsável:

4. Descrição objetiva das dificuldades observadas

5. Histórico escolar pertinente

() Dificuldade persistente de aprendizagem
() Alterações comportamentais em ambiente escolar
() Déficit de interação social
() Alterações de linguagem/comunicação
() Necessidade de acompanhamento pedagógico
() Histórico de repetência
() Baixa frequência escolar
() Outros:

6. Estratégias pedagógicas já adotadas

() Adaptação de atividades
() Reforço escolar

() Mediação individualizada
() Apoio psicopedagógico
() Flexibilização pedagógica
() Orientação familiar
() Outros:
6.1 Descrição da resposta observada:

7. Observações Complementares	

8. Ciência do Responsável Legal

Declaro estar ciente do presente encaminhamento intersetorial para avaliação pela Atenção Primária à Saúde.

Nome do Responsável:	
Assinatura:	Data:

9. Profissional Responsável pelo Encaminhamento
Nome:
Categoria Profissional:
Registro Profissional:
Assinatura:
10. Recebimento pela UBS
Data do Recebimento:
Profissional Responsável pelo Recebimento:
Assinatura/Carimbo:

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 272 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Concede diárias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 1077/2026 de 23/06/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Coordenadora do Setor de Endemias e Controle de Vetores Maria Lucenilda Oliveira Freitas Pinheiro CPF: 466.218.732-04, para participar da reunião do Grupo de Fronteiras da Malária. O encontro é estratégico para o alinhamento das ações de vigilância epidemiológica, controle de vetores e monitoramento do SIVEP-Malária nas áreas de fronteira e fluxos populacionais da regional. Destaca – se a importância da participação da Vigilância Ambiental em Saúde para fortalecer as ações de eliminação da malária e a integração técnica com os municípios do Juruá e parceiros institucionais, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 01/07/2026 e retorno dia: 03/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 273 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Processo n.º 337/2026, datado dia 18 de junho de 2026, que trata do pedido de 02 (dois) períodos de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gleiza Maria Holanda Cardoso, servidora pública, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 01 de julho de 2026 a 27 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2012-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA Nº 275, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Revoga a Portaria nº 264 de 14 de junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** Revoga a Portaria nº 264/2025, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor MARCOS JÚNIOR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 964, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, junto à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.**Art. 2º** O servidor deverá retornar às suas atividades junto ao órgão de origem, observadas as providências administrativas necessárias.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 276 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Concede diárias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/Nº 782/2026, de 26/06/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder 04 (quatro) diárias a Chefe do Setor de Estatísticas Francisca Raimunda Lima da Silva CPF: 852.xxx.xxx-59, para realizar a organização e preparação do espaço institucional da Prefeitura Municipal de Feijó durante a Expo Juruá 2026, garantindo a adequada estruturação do estande para atendimento às atividades e divulgação do município, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 27/06/2026 e retorno dia: 30/06/2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO ACRE**PORTARIA N.º 277 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 366/2026, de 29/06/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias ao Prefeito Railson Ferreira da Silva, CPF: n.º 725.xxx.xxx-53, para cumprir agenda para fazer o lançamento do Estande de Feijó na exposição do Juruá, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 29/06/2026 e retorno dia: 01/07/2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 278 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 367/2026 de 29/06/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos - CPF n.º 322.xxx.xxx-72, para cumprir agenda para fazer o lançamento do Estande de Feijó na exposição do Juruá, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 29/06/2026 e retorno dia: 01/07/2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 278 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 367/2026 de 29/06/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos - CPF n.º 322.xxx.xxx-72, para cumprir agenda para fazer o lançamento do Estande de Feijó na exposição do Juruá, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 29/06/2026 e retorno dia: 01/07/2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 279 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCELT/OF. Nº 380/2026, de 29/06/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Administração Emilson Péricles de Araújo Brasil Júnior CPF n.º 841.xxx.xxx-68, para representar oficialmente o município de Feijó no espaço institucional da Prefeitura durante a realização da Expo Juruá 2026, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 29/06/2026 e retorno dia: 01/07/2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90033/2025, cujo objeto é a Contratação de Ponto de Parada de Veículos para o transporte de passageiros no Município de Feijó - Acre, em favor da Empresa vencedora CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.374.889/0001-20, no valor de: 256.446,34 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) pelo critério de menor preço global.

Publique-se.

Feijó-Acre, 22/12/2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 152/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90062/2026 – Objeto: A Seleção de empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, especificado no

item(nº) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2026. FORNECEDOR: V M C SOUSA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.994.245/0001-82, com sede AV Plácido De Castro, 1367, BLOCO 2, Bairro: Centro, Feijó-AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VITOR MANOEL COSTA DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado na AV Plácido De Castro, 1367, BLOCO 2, Bairro: Centro, Feijó-AC, vencedora do item: 1- R\$ 864,00, 8- R\$ 96,00, 12- R\$ 40,00, 13- R\$ 180,00, 14- R\$ 96,00, 16- R\$ 96,00, 19- R\$ 50,00, 21- R\$ 81,60, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o VITOR MANOEL COSTA DE SOUSA /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 154/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90062/2026 – Objeto: A Seleção de empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, especificado no item(nº) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2026. FORNECEDOR: PAPELARIA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50, com sede R Floriano Peixoto, 751, Bairro: Centro, Rio Branco-AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CALURINO FERRAZ MIRANDA, brasileira, residente e domiciliado na Rua Veterano Henrique Julião, nº 63, Bairro Abrãao Alab, Rio Branco AC, vencedora do item: 9- R\$ 799,00, 15- R\$ 4,99, 17- R\$ 191,00, 20- R\$ 37,45, 22- R\$ 15,54, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o CALURINO FERRAZ MIRANDA /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 155/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90062/2026 – Objeto: A Seleção de empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, especificado no item(nº) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2026. FORNECEDOR: PLP SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.073.412/0001-07, com sede R Pernambuco, 803, Sala 7, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-433, Rio Branco-AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO LUIZ PEDRAZZA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 803, Bairro Abrãao Alab, Rio Branco AC, vencedora do item: 10- R\$ 208,91, 11- R\$ 203,09, 18- R\$ 68,77, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o PAULO LUIZ PEDRAZZA JUNIOR /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem a DISPENSA DE LICITAÇÃO previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a Contratação de serviços de terceiros Pessoa física – para realizar prestação de serviço de VACINADOR e REGISTRADOR e utilizando o CAMBÃO para captura e segurar os animais para aplicação de vacina, os serviços serão realizados durante a campanha de vacinação Antirrábica Canina/Felina 2026, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência, o qual será encaminhado às empresas interessadas mediante solicitação pelo e-mail informado neste aviso.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cotacoessaudefj@gmail.com

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Suelen dos Santos Bezerra

Agente de Contratação

Decreto nº. 052/2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 428

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Railson Ferreira da Silva para o Presidente da Câmara de Vereadores Tarcísio Araújo Pereira. Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de junho de 2026, às 09h, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Presidente da Câmara de Vereadores Tarcísio Araújo Pereira, em virtude de sua viagem à Cruzeiro do Sul - Acre, acompanhado do Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos, para participar do lançamento do estante de Feijó na Expo Juruá. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Emilson Péricles de Araújo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar. Gabinete do Prefeito, Feijó – Acre 29 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito

Tarcísio Araújo Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 001 DE 2026

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2025, torna pública a RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, observadas as disposições abaixo:

1. DA RECLASSIFICAÇÃO

1.1. Considerando o PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO da candidata VITÓRIA CARVALHO MOURA, fica promovida a reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

1.2. A reclassificação observará rigorosamente a lista de classificação final homologada, passando os candidatos abaixo relacionados a ocupar a seguinte posição:

Classificação Anterior

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA | NÍVEL MÉDIO

Nome do Candidato	Nota Final	Situação Final
Vitória Carvalho Moura	80,0	Classificada
Francisco Victor Sousa Viana	70,0	Classificado
Paulo de Freitas Araujo	55,0	Classificado
Maria Tamires Mourão	50,0	Classificada

Nova Classificação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA | NÍVEL MÉDIO

Nome do Candidato	Nota Final	Situação Final
Francisco Victor Sousa Viana	70,0	Classificado
Paulo de Freitas Araujo	55,0	Classificado
Maria Tamires Mourão	50,0	Classificada
Vitória Carvalho Moura	80,0	Reclassificada

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feijó – Acre, 26 de junho de 2026.

RAILSON FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Feijó

GRACILENE FREITAS PAIVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90049/2026 – Objeto: a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos permanentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: J D N JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.246/0001-56, com sede na Rua Antonio Betti, n.º 355, Brcaos A, Bairro Gleba Lindoia, CEP 86.031-792, Londrina/PR, vencedora dos itens: 31 – R\$ 1.200,00; 32 – R\$ 180,00, 36 – R\$ 1.700,00, 37 – R\$ 200,00, 38 – R\$ 180,00, 39 – R\$ 180,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. JAIR DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR /FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para a contratação de pessoa jurídica para aquisição centralizada de Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento da frota municipal, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e embarcações, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Feijó – AC, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações.

As empresas interessadas em apresentar cotação poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotação contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó-Acre, 26 de junho de 2026.

Rosângela Lacerda Ferreira
Setor de Planejamento das contratações
Decreto 058/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2026****CONTRATO Nº 064/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.219.905/0001-12, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/2022 a partir de 01/07/2026 até 31/12/2026, constitui objeto do presente Contrato, locação de barcos com condutor para a prestação de serviços de transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Feijó - Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/07/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial n.º 014/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 161/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90049/2026 – Objeto: a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos permanentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.704/0001-88, com sede na Rua Santos Saraiva, n.º 469, Sala 21, Bairro Estreito, CEP 88.070-100, Florianópolis/SC, vencedora dos itens: 34 – R\$ 1.248,99; 35 – R\$ 1.221,89, 46 – R\$ 544,99, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. THAIS GIMENEZ ZANI/FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90049/2026 – Objeto: a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos permanentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92, com sede na Rua Marechal Jardim, s/n, quadra 170, lote 10, Bairro Jardim Buriti Sereno, CEP 74.943-490, Aparecida de Goiania/GO, vencedora dos itens: 17 – R\$ 89,99; 18 – R\$ 249,99, 23 – R\$ 359,99; 24 – R\$ 99,99, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. THIAGO TAVEIRA DE MORAIS /FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física RITA MOURÃO DE ARAÚJO LEITE, inscrito no CPF sob o nº. 340.152.302-30, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 036/2024 a partir de 03/07/2026 até 03/07/2027, constitui objeto do presente Contrato, o contrato de Locação de Imóvel em cumprimento a Ação Civil Pública n.º 0800036.63.2023.8.01.0013 em desfavor do município para remoção e alocação famílias em área de risco no município de Feijó - Acre.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
RITA MOURÃO DE ARAÚJO LEITE
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 165/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90049/2026 – Objeto: a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos permanentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.373.478/0001-03, com sede na Rua Irma Olivia Scapinello, n.º 161, Bairro Por do Sol, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, vencedora do item: 15 – R\$ 186,99, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. ALINE ONGARATTO DA ROCHA /FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 157/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90049/2026 – Objeto: a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos permanentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antonio Gravata, n.º 80, andar 01, sala A, Bairro Cinquentenario, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, vencedora do item: 01 – R\$ 12.899,00; 02 – R\$ 3.499,00; 03 – R\$ 2.199,00; 04 – R\$ 792,72; 05 – R\$ 379,02; 06 – R\$ 1.029,00; 07 – 585,85; 09 – R\$ 6.499,00; 10 – R\$ 1.499,32, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY /FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 164/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90049/2026 – Objeto: a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos permanentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.051.059/0001-98, com sede na Rua Olavo Jaguaribe Eckman, n.º 170, Bairro Vale Encantado, CEP 12.460-000, Campos do Jordão/SP, vencedora do item: 22 – R\$ 1.992,30, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. BEATRIZ BERTOLOSSI /FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**TERMO ADITIVO DE VIGENCIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2026****CONTRATO Nº 062/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica M R A DA SILVA -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.234.252/0001-97, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 062/2022 a partir de 01/07/2026 até 31/12/2026, constitui objeto do presente Contrato, locação de barcos com condutor para a prestação de serviços de transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Feijó - Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/07/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial n.º 014/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARCOS RENÊ ALMEIDA DA SILVA
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2026**

Processo Administrativo nº 112/2026

Pregão Eletrônico nº 90053/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.374.889/0001-20, Denominada Contratada.

Do Objeto – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia contínuos de limpeza urbana de ruas, valas, calçadas e córregos, LOTE 05 PARQUE BURITIZAL E PRAÇA DE EVENTOS no Município de Feijó Acre.

Dotação Orçamentária

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó

Unidade: 08 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

Proj/Ativ. 2.016 – Melhoria e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública;

Elemento de despesa: 182 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 500;

Do Valor - O Valor Total da Contratação R\$ 402.238,72 (Quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 30/06/2026 Até 30/06/2027.

Data de Assinatura: 30/06/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa jurídica) CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.374.889/0001-20, Denominada Contratada, e por seu Representante Legal, Manoel Odenelio Carvalho da Silva.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2026**

Processo Administrativo nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 90061/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Jurídica: C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada.

Do Objeto – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de vasilhames de GLP (recarga de botijões de 13kg), vasilhames novos (botijões de 13kg) e kits reguladores de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Feijó-Acre.

Dotação Orçamentária

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Feijó;

Unidade: 02.008 - Secretaria De Obras, Viação E Urbanismo;

Projeto Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

Elemento de Despesa: 174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.00.000 - Recurso Próprio.

Do Valor - O Valor Total da Contratação R\$ 12.372,00 (Doze mil, trezentos e setenta e dois reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 30/06/2026 Até 30/06/2027.

Data de Assinatura: 30/06/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa jurídica C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada, e por seu Representante Legal, Cleciomar de Carvalho Souza.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2026**

Processo Administrativo nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 90061/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Jurídica: C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada.

Do Objeto – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de vasilhames de GLP (recarga de botijões de 13kg), vasilhames novos (botijões de 13kg) e kits reguladores de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura de Feijó-Acre.

Dotação Orçamentária

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Feijó;

Unidade: 02.010 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.029 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social;

Elemento de Despesa: 98 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – RP.

Unidade: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.076 - Primeira Infância Do Suas - Criança Feliz

Elemento de Despesa: 245 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 - 1.665.00.0000 – RP;

Projeto Atividade: 2.077 - Serviço De Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 252 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 - 1.665.00.0000 – Fundo;

Projeto Atividade: 2.077 - Serviço De Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 248 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo;

Fonte de Recurso: - 1.500 – 1660 – 1661 – RP;

Projeto Atividade: 2.080 - Apoio A Organização E Gestão Do Suas - Igd Suas;
 Elemento de Despesa: 257 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente;
 Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 - 1.661.00.0000 – Fundo;
 Projeto Atividade: 2.081 - Fortalecimento Do Controle Social - Igd Suas;
 Elemento de Despesa: 263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente;
 Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 - 1.661.00.0000 – Fundo;
 Projeto Atividade: 2.083 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF
 Elemento de Despesa: 269 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Fundo;
 Projeto Atividade: 2.089 - APOIO A ORGAN. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PAB
 Elemento de Despesa: 274 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Fundo;
 Projeto Atividade: 2.088 - Serviço De Proteção Social Especial
 Elemento de Despesa: 284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 - 1.660.00.0000 - Fundo.
 Do Valor - O Valor Total da Contratação R\$ 21.851,00 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
 Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 30/06/2026 Até 30/06/2027.
 Data de Assinatura: 30/06/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa jurídica C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada, e por seu Representante Legal, Cleciomar de Carvalho Souza.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2026
 Processo Administrativo nº 123/2026
 Pregão Eletrônico nº 90061/2026
 Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Jurídica: C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada.
 Do Objeto – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de vasilhames de GLP (recarga de botijões de 13kg), vasilhames novos (botijões de 13kg) e kits reguladores de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Feijó-Acre.
 Dotação Orçamentária
 Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Feijó;
 Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 Projeto Atividade: 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental;
 Elemento de Despesa: 107 - 3.3.90.30 e 111 - 4.4.90.52;
 Fonte de Recurso: 0540 FUNDEB;
 Projeto Atividade: 2.011 - Manutenção do Ensino Infantil;
 Elemento de Despesa: 116 - 3.3.90.30 e 120 - 4.4.90.52;
 Fonte de Recurso: 0540 FUNDEB;
 Projeto Atividade: 2.012 - Manutenção da rede de ensino RP Infantil;
 Elemento de Despesa: 142 - 3.3.90.30;
 Fonte de Recurso: 0500 RP;
 Projeto Atividade: 1.078 Salário Educação;
 Elemento de Despesa: 98 - 3.3.90.30;
 Fonte de Recurso: 0550 SALÁRIO EDUCAÇÃO;
 Projeto Atividade: 2.085 - Complementação da União FUNDEB-VAAT Ensino Fundamental;
 Elemento de Despesa: 131 - 3.3.90.30;
 Fonte de Recurso: 0542 VAAT;
 Projeto Atividade: 2.087 Complementação da União- FUNDEB- VAAT INFANTIL;
 Elemento de Despesa: 153 - 3.3.90.30;
 Fonte de Recurso: 0542 VAAT.
 Do Valor - O Valor Total da Contratação R\$ 106.430,00 (Cento e seis mil, Quatrocentos e trinta reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
 Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 30/06/2026 Até 30/06/2027.
 Data de Assinatura: 30/06/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa jurídica C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada, e por seu Representante Legal, Cleciomar de Carvalho Souza.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2026
 Processo Administrativo nº 123/2026
 Pregão Eletrônico nº 90061/2026
 Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Jurídica: C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada.
 Do Objeto – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de vasilhames de GLP (recarga de botijões de 13kg), vasilhames novos (botijões de 13kg) e kits reguladores de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Feijó-Acre.
 Dotação Orçamentária
 Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Feijó;
 Unidade: 02.003 - Secretaria De Administração;
 Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretária de Administração;
 Elemento de Despesa: 34 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo;
 Fonte de Recurso: 1.500.00.0000
 Do Valor - O Valor Total da Contratação R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil, e trezentos reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
 Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 30/06/2026 Até 30/06/2027.
 Data de Assinatura: 30/06/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa jurídica C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada, e por seu Representante Legal, Cleciomar de Carvalho Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 169/2026 - PMF
 A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90063/2026 – Objeto: seleção de empresa para aquisição eventual e futura de colchões, travesseiros, kits de cama, toalhas e cobertores para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) , visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90063/2026. FORNECEDOR: TEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.250.972/0001-66, com sede Rua Avelino Olegário, nº. 904, CEP: 35.171-052, Bairro: Alpinho, Coronel Fabriciano/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ROSA PEREIRA SOARES, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Alvino Olegário, nº. 904, CEP: 35.171-052, Bairro: Alpinho, Coronel Fabriciano/Minas Gerais, vencedora do item: 2-R\$ 46,32, 3-R\$ 104,00, 4-R\$ 45,00, 5-R\$ 46,50, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a ROSA PEREIRA SOARES /FORNECEDOR.
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.
 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, Homologou a DISPENSA de LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 136/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica: SEBRAE/AC, valor global de R\$ 23.518,20 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Dezoito reais e Vinte Centavos). Publique-Se.
 Feijó-Acre, 30 de junho de 2026.

RAILSON FERREIRA DA SILVA
 Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2026
 Processo Administrativo nº 123/2026
 Pregão Eletrônico nº 90061/2026
 Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Jurídica: C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada.

Do Objeto – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de vasilhames de GLP (recarga de botijões de 13kg), vasilhames novos (botijões de 13kg) e kits reguladores de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feijó-Acre.

Dotação Orçamentária

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Feijó;

Unidade: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 1.220 incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde;

Elemento de Despesa: 1 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo;

Fonte de Recurso: 1.600;

Projeto Atividade: 2.054 - piso da atenção básica fixo PAB FIXO;

Elemento de Despesa: 38 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo;

Fonte de Recurso: 1.600 e 1.500;

Projeto Atividade: 2.056 - manutenção da secretaria de saúde;

Elemento de Despesa: 48 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.

Do Valor - O Valor Total da Contratação R\$ 29.830,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 30/06/2026 Até 30/06/2027.

Data de Assinatura: 30/06/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa jurídica C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, Denominada Contratada, e por seu Representante Legal, Cleciomar de Carvalho Souza.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE POSSE

Tomou posse no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, o senhor AARON STIFYLLER BEZERRA SOUSA, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678, Centro, Feijó - Acre, na Prefeitura Municipal, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, compareceu o AARON STIFYLLER BEZERRA SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.460.802-**, residente e domiciliado no Residencial Açafá, nº 016, Cohab, Feijó-Ac.

O comparecente apresentou o Decreto nº 104 (cento e quatro), de 22 de junho de 2026, bem como a documentação exigida por lei, a qual integra este termo. Após assumir o compromisso de cumprir fielmente as atribuições inerentes ao cargo, foi oficialmente declarado empossado no cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias/Nível Médio, da Prefeitura Municipal de Feijó, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.039/2023, com início de exercício nesta data. Para constar, lavrou-se o presente termo, que segue assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e pelo servidor empossado.

Feijó – Acre, 26 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

AARON STIFYLLER BEZERRA SOUZA

Empossado

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE POSSE

Tomou posse no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/NÍVEL MÉDIO, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, o senhor LÁZARO JÚNIOR CASTRO DA SILVA, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678, Centro, Feijó - Acre, na Prefeitura Municipal, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, compareceu o LÁZARO JÚNIOR CASTRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.890.862-**, residente e domiciliado na Rua Antonieta Sená Macambira, nº 00, Geni Nunes, Feijó-Acre.

O comparecente apresentou o Decreto nº 103 (cento e três), de 22 de junho de 2026, bem como a documentação exigida por lei, a qual integra este termo. Após assumir o compromisso de cumprir fielmente as atribuições inerentes ao cargo, foi oficialmente declarado empossado no cargo efetivo de Agente Comunitário de saúde/ nível médio, da Prefeitura Municipal de Feijó, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.039/2023, com início de exercício nesta data.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que segue assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e pelo servidor empossado.

Feijó – Acre, 26 de junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

LÁZARO JÚNIOR CASTRO DA SILVA

Empossado

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CHAMAMENTO Nº 004/2026

EDITAL 001 DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 947 de 27 de agosto de 2021, publicada na edição DOE nº 13.121 de 03 de setembro de 2021, que cria a Brigada de Combate a Incêndios Florestais, torna pública a abertura das inscrições para candidatos interessados em prestar serviço no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente-SEMMA. O chamamento público será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público tem por finalidade a formação de cadastro de pessoas físicas para atuação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Feijó/AC, na função de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais, visando atender às necessidades da Secretaria, do Município e de órgãos parceiros nas ações de prevenção, controle e combate a incêndios.

O serviço será prestado mediante contratação temporária, pelo prazo de 12 (doze) meses. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao chamamento público no Diário Oficial do Estado do Acre, na imprensa local e no portal <http://www.feijo.ac.gov.br>.

O chamamento público se dará conforme o item 6.

Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os candidatos deverão possuir aptidão física e mental para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais.

DOS PARTICIPANTES

Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

Idade mínima 18 (dezoito) anos. Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência Muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 40 (quarenta anos) anos para concorrer ao chamamento; Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

Possuir Idoneidade Moral;

Possuir disponibilidade para participar do Curso de Formação de Brigadista promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feijó – SEMMA, cuja aprovação constitui requisito obrigatório para a contratação.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias A ou B e AB, dentro do prazo de validade.

DA JORNADA DE TRABALHO

A carga horária será conforme a legislação vigente.

A periodicidade da prestação de serviço poderá ser livremente ajustada entre o órgão ou entidade pública, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação vigente.

DOS RENDIMENTOS COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O contratado fará jus a um salário-mínimo vigente mais um ticket de alimentação por mês na efetiva atividade no combate aos incêndios florestais, queimadas, rondas, ações de educação ambiental, fiscalização, prestar apoio em emergências à defesa civil desde que autorizado pelo órgão próprio e após a declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento.

4.2. O ticket de alimentação será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

4.3. O chefe de equipe fará jus a uma remuneração no valor de R\$ 2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais) e um auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em cumprimento de carga horária a ser definida de acordo com a necessidade de emprego pelos superiores responsáveis, dentro da legislação vigente, não podendo ser inferior a 36h semanais.

4.4. O rendimento está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço, sendo confeccionado o relatório diário, no caso do não comparecimento ao local das atividades, não fará jus a fração de 1/30 (um trinta avos) por dia de não comparecimento as atividades, salvaguarda mediante justificativa plausível ou apresentação de atestado médico.

DAS VAGAS PARA O SERVIÇO

Serão ofertadas neste chamamento público simplificado 06 (seis) vagas imediatas para atuação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinadas à contratação de brigadistas para ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Será destinada até 01 (uma) vaga para candidata do sexo feminino, observadas as disposições deste Edital.

Dentre os candidatos aprovados e contratados, 01 (um) será designado para exercer a função de Chefe de Brigada, conforme critérios de experiência, qualificação técnica e desempenho definidos pela Administração.

Ao brigadista somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência adquiridas por meio da capacitação para a função almejada.

ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Etapas relacionada ao anexo I;

Inscrições;

Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II;

Entrevista, de acordo com o anexo II;

Será convocado para a entrevista até o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas;

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais), ambas disponibilizadas no site do TJAC (www.tjac.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, disponibilizada no site do TRE (<http://www.tre-ac.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

Divulgação do resultado final do chamamento público.

DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. O endereço online para realização de inscrições é o seguinte: <https://www.feijo.ac.gov.br>, que disponibiliza o edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida em dados pessoais do candidato e demais informações, através do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTr3q5w_RDtBgtm27L65SY9M2jwVaOBM1qsWZl2nn4qvy6sQ/viewform?usp=header

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.5. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento de inscrição conforme Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão deste chamamento público, divulgada no portal <https://www.feijo.ac.gov.br> e Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.6. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3 deste edital, e não forem classificados dentro do número de vagas, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proteção e Combate a Incêndio Florestal (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre) do município de Feijó.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço e terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SEMMA, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SEMMA, a bem da conveniência administrativa, ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA

A participação e aprovação no Curso de Formação de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais constitui requisito obrigatório para a contratação dos candidatos aprovados no chamamento público.

O Curso de Formação será promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feijó – SEMMA, observando a carga horária, conteúdo programático e critérios de avaliação definidos pela instituição responsável pela capacitação.

As inscrições para o Curso de Formação deverão ser realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdit6uL75E1c1uL4-cpL012FQXcemnUvF63UDHp05vz-zbGg/viewform?usp=sharing&ouid=100951389753700274868>

A convocação para participação no Curso de Formação será divulgada pela SEMMA e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados oficiais.

A aprovação no Chamamento não gera direito automático à contratação, ficando esta expressamente condicionada à participação, frequência mínima exigida e aprovação no Curso de Formação de Brigadista.

O candidato que não realizar sua inscrição no Curso de Formação, abandonar o curso, não atingir a frequência mínima exigida ou for considerado inapto nas avaliações teóricas, práticas ou físicas será automaticamente eliminado do processo de contratação.

A certificação de conclusão e aprovação do Curso de Formação será emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, constituindo documento obrigatório para a formalização da contratação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feijó.

Os casos excepcionais relacionados ao Curso de Formação serão analisados conjuntamente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feijó, observada a legislação aplicável e o interesse público.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste chamamento público ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SEMMA, na forma da Lei, através da Secretaria Municipal de Finanças e o convenio do Ministério do Meio ambiente referente a proposta 035639/2025.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

Maior idade;

Obtiver maior nota da entrevista;

For beneficiário de Programa Social.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto- Anexo

12.2. O resultado final do chamamento público será homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e divulgado no portal <https://www.feijo.ac.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DA BRIGADA

13.1. Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso de fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais;

13.2. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual- EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

13.3. Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pela secretaria de meio ambiente e demais órgãos parceiros, bem como atender às convocações emergenciais;

13.4. Respeitar a hierarquia de comando, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo superior responsável da operação ou chefe da brigada;

13.5. Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;

13.6. Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;

13.7. Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;

13.8. Combater os incêndios florestais, cumprido as técnicas e procedimentos de segurança;

13.9. Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;

13.10. Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas;

13.11. Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando demandas relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

14.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão Organizadora do chamamento público.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do chamamento público.

Feijó – Acre, 30 de junho de 2026.

José Yan da Silva dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 005/2025

ANEXO I- CRONOGRAMA PREVISTO - CBMAC

EVENTOS	DATA	LOCAL/HORARIO
Período de Inscrições	01 a 04/07/2026	
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06 /07/2026	
TESTE FÍSICO	14/07/2026	ESTRADA DO AEROPORTO
RESULTADO DOS TESTES FÍSICOS	16/07/2026	DIVULGADO PELO CBMAC E PMFJ
INÍCIO DO CURSO	20/07/2026	CEDUP/8H
ENCERRAMENTO DO CURSO	24/07/2026	CEDUP/8H

ANEXO II CRONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	03 e 04/08/2026
Período para Análise das Inscrições	05 e 06/08/2026
Resultado Preliminar	07/08/2026
Recursos	07/08/2026
Resultado dos Recursos	10/08/2026
Lista dos Aptos para Entrevista	10/08/2026
Entrevista	11/08/2026
Divulgação do Resultado	12/08/2026

ANEXO III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I- Experiência Profissional	
Curso de Brigadista de Combate a Incêndio Florestal fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.	4,0 pontos
Histórico de vida egressa	3,0 pontos
Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida de brigadista de incêndio florestal, mediante apresentação de documento comprobatório.	3,0 pontos
TOTAL	10,0 PONTOS
Critério II - Entrevista	
Apresentação Pessoal	1,0 ponto- Ruim
	3,0 pontos- Regular
	5,0 pontos- Boa
	7,0 pontos- Muito Bom
	10,0 pontos- Excelente
Comunicação e Desenvoltura	1,0 ponto- Ruim
	3,0 pontos- Regular
	5,0 pontos- Boa
	7,0 pontos- Muito Bom
	10,0 pontos- Excelente
TOTAL:	20,0 PONTOS

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em alusão ao Dia de São Pedro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve: CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa em homenagem ao Dia de São Pedro, comemorado em 29 de junho; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em alusão ao Dia de São Pedro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância, segurança patrimonial e demais atividades que funcionem em regime de plantão ou cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público, cabendo aos respectivos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para assegurar sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 26 de junho de 2026

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Maria Vilanir da Souza Silva para o cargo de Coordenadora do Programa de Bolsa de Estágio “Abrindo Portas para o Primeiro Emprego”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Vilanir da Souza Silva CPF nº ***.091.072-**, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Bolsa de Estágio “Abrindo Portas para o Primeiro Emprego”, conforme a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 22, de 24 de março de 2026, e o Decreto Municipal nº 13, de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/06/2026.

Jordão-Acre, 29 de junho de 2026.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº036 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO/AC NO CONTEXTO DAS AÇÕES VINCULADAS AO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, e CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente; CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social; CONSIDERANDO a participação do Município de Manoel Urbano Acre nas ações relacionadas ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de MANOEL URBANO, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 2º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos: I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;

III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º - A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:

I – objetivos estratégicos;

II – eixos de atuação das políticas públicas;

III – indicadores de monitoramento;

IV – metas a serem alcançadas;

V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º - A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º - A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 29 DE JUNHO DE 2026.

Alberto Ferreira Bezerra - Vice Prefeito Municipal - Prefeito em Exercício